LEI Nº 00502/1989, de 20 de fevereiro de 1989

" Dá ao Atual CENTRO CULTURAL PARAÍSO, desta cidade, a denominação de PALÁCIO DA CULTURA CORA CORALINA e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Paraíso do Tocantins-To., façO saber que a Câmara Municipal aprovou e EU, sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - O atual CENTRO CULTURAL PARAÍSO, desta dida- de, passa a denominar-se PALÁCIO DA CULTURA CORA CORALINA, em homenagem póstuma à poeti- as Goiana deste nome;

ART. 2º - Fica a Prefeita Municipal na obrigação de, dentro do prazo de 60 dias, determinar a ‘ troca da inscrição no referido prédio;

ART. 3º - Esta Lei emtra em vigor na data de sua publi- cação.

ART. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PARAÍSO DO TOCANTINS-TO., AOS 20 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 1.989

ARNAUD DE SOUZA BEZERRA
Prefeito Municipal

RONALDO SOUZA BEZERRA
Sec. Adm. e Finanças